



Número da Nota de Empenho: 458/2020 Data Orçamentária: 17/01/2020
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: Almoxarifado da Caesb no SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP 71.215-000 Tel(61)3312.2044. Prazo de Entrega: 30 DIAS
 Local de Aplicação: ESTOQUE
 Nome do Credor: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ/CPF: 28.491.007/0001-72
 Endereço do Credor: AV. CASTELO BRANCO Nº 4470 ED. AQUARIO Cidade: GOIANIA
 Telefone do Credor: 06239221534 FAX: UF/CEP: GO/74.430-130
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 000135/2020
 Modalidade Número: 1362/019 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Global
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15000011 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 3.088,89 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
 Liquidado: R\$ 3.088,89

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|---|---------------|-------------|
| 1 | 19 | 48283 | 63,00 | lt | SOLVENTE THINNER P/ ACABAMENTO 3001 LT C/05 LITROS.SOLVENTE THINNER, COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS,ÉSTERES, GLICÓIS E CETONAS, ISENTOS DE BENZENO OU PRODUTOS CLORADOS, RECOMENDADO PARA ACABAMENTO, DILUIÇÃO DE LACAS AUTOMOTIVAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE ALASTRAMENTO EM PROFUNDIDADE DE BRILHO, FACILITANDO O TRABALHO DE POLIMENTO, POSSUINDO GRANDE PODER RETARDANTE, SUPORTANDO UMIDADE RELATIVA DO AR DE NO MÁXIMO 90%, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 TIPO 4.5.10 ABNT, FORNECIDO EM LATA COM 5 LITROS. MARCA: MAZA | 49,030000 | 3.088,89 |

Valor da Nota de Empenho: 3.088,89 **A TRANSPORTAR**
 Valor por extenso: TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | | |
|---|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 17/01/2020 Matrícula 518441 | Visto da Gerência <hr/> Esta NE será validada, após conferência da DC | Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__ |



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 213/20 ATA 156/19 PA 48/19 PE 136/19

Valor da Nota de Empenho: 3.088,89

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/01/2020

Matrícula 51.844-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____